



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 006/2022

A(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na ROD BR 010, S/Nº, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.081.168/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF: 579.472.362 -91. Residente na RUA PIO XII - Bairro Perpetuo Socorro/São Miguel do Guamá/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA, 138 SETOR COMERCIAL, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá PA, (91) 98115-5911, representada neste ato pelo Sr(a). JANILSON MOREIRA LACERDA, C.P.F. nº 831.180.712-49, R.G. nº 4992835 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO. - Marca.: INDUSTRIAL ALUMINIO C/ Tampa, 56L 60 cm de diâmetro, 23 cm Altura, -50 Litros, Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela 4 mm, alça inteiriça.	UNIDADE	35.00	598,000	20.930,00
00003	COPOS DE VIDRO. - Marca.: NADIR Copo de vidro liso, temperado, resistente. Capacidade entre 250 ml.	UNIDADE	160.00	7,230	1.156,80
00004	FACA INOX DE MESA. - Marca.: TRAMONTINA 4 polegadas, sem ponta em aço inox de alto padrão, serrilha tipo para churrasco. Dimensões aproximadas: comprimento 244 mm, largura 22 mm e altura 10,00 mm.	UNIDADE	120.00	15,000	1.800,00
00005	GARFO PEQUENO. - Marca.: TRAMONTINA Em aço inox para manuseio de alimentos.	UNIDADE	115.00	12,900	1.483,50
00006	GARRAFA PARA CAFÉ. - Marca.: ALADIN FUTURA BRASIL Em aço inoxidável para 1 litro com botão de pressão (parte superior), alça e corta gotas, design redondado, medidas aproximadas 12x40x12cm (LxAxP), 3 cm de diâmetro na boca e 750gr de peso. 3 meses de garantia.	UNIDADE	92.00	59,940	5.514,48

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00007	JARRAS DE VIDRO. - Marca.: ALADIN BRASIL	UNIDADE	20.00	49,500	990,00
	Meio cristal, liso, resistente e transparente, para água e sucos, com alça, com capacidade aproximada para 2 (dois) litros, medindo aprox. 24 cm (altura) (n2 cm).				
00008	LEITEIRA. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	76.00	59,000	4.484,00
	Copo pequeno tipo leiteira em alumínio no.14, capacidade de 2,4 litros, cabo baquelite.				
00009	PANELA DE PRESSÃO 13lts. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	76.00	581,000	44.156,00
	Em alumínio 100% puro, com alças e cabos laterais anatômicos, atóxicos e antitérmicos com capacidade para 13 litros.				
00010	PANELA DE PRESSÃO 22lts. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	82.00	582,000	47.724,00
	Em alumínio 100% puro, com alças e cabos laterais anatômicos, atóxicos e antitérmicos com capacidade para 22 litros.				
00011	PRATOS DE VIDRO. - Marca.: VITAZZA	UNIDADE	96.00	23,350	2.241,60
	Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm				
00012	CALDEIRÃO 30lts. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	81.00	258,000	20.898,00
	Em alumínio, alto, acabamento fosco, sem borda, com alças reforçadas e tampa em alumínio, com capacidade para aproximadamente 30 litros.				
00013	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10lts. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	81.00	136,000	11.016,00
	Nº 24 - com alça e tampa em alumínio, capacidade de aproximadamente 10 litros.				
00014	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 15lts. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	81.00	158,000	12.798,00
	Nº 28, em alumínio fundido, com alças, tampa leve, Dimensões Aproximadas: Altura 26 cm, Diâmetro 28cm, Capacidade 15 Litros.				
00015	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO N 35. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	81.00	157,000	12.717,00
	Escorredores de massa, em alumínio tamanho médio nº 35, com capacidade aprox. para 11,5 Kg Em alumínio polido. Tipo tacho. Com pé e asas em alumínio. Furado com furo grosso. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.				
00016	ESCORREDOR DE PRATOS EM PLÁSTICO. - Marca.: INBRAS	UNIDADE	81.00	58,000	4.698,00
	IL ESCORREDOR DE PRATOS EM PLÁSTICO - escorredor de pratos em plástico resistente, medidas aproximadas 45x33, 5x7 cm.				
00017	FRUTEIRA PLÁSTICA 04 CESTAS. - Marca.: MULTIPLASTI	UNIDADE	81.00	92,000	7.452,00
	C Fruteira plástica 4 cestas, em plástico resistente, dimensões aproximadas: 88x43x29,5cm.				
00018	JOGO DE XICARAS 200 ml. - Marca.: CRISTAL LISA	UNIDADE	81.00	97,000	7.857,00
	Jogo com 06 xicaras com pires em cerâmica, com capacidade para 200ml.				
00019	BACIA DE ALUMÍNIO. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	64.00	126,000	8.064,00
	60cm de diâmetro.				
00020	BACIA DE PLÁSTICO 8 LTS. - Marca.: CONPLAST	UNIDADE	35.00	29,000	1.015,00
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 8 litros, plástico resistente.				
00021	BACIA DE PLÁSTICO 35 LTS. - Marca.: LUMAR	UNIDADE	32.00	49,000	1.568,00
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 35 litros plástico resistente.				
00022	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO Fundido 70L. - Marca.: INDUSTRI	UNIDADE	28.00	694,000	19.432,00
	AL ALUMÍNIO Fundido C/ TAMP, 70L 60 cm de diâmetro, 26 cm Altura, - 70 Litros, Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela 4 mm, alça inteiriça.				
00023	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO fundido 50 cm. - Marca.: EIRI	UNIDADE	30.00	365,000	10.950,00
	LAR ALUMÍNIO fundido C/Tampa 50 cm de diâmetro, 23 cm Altura, - 41 Litros, Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela 4 mm, alça inteiriça.				
00024	COLHER EM AÇO INOX. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	81.00	58,000	4.698,00

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00025	EM AÇO INOX para preparo de alimentos, 50cm COLHER PLÁSTICA. - Marca.: SBRISSA	UNIDADE	2,000.00	9,900	19.800,00
	Em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar. (cor azul).				
00026	COLHERES INOX. - Marca.: MARTINAZZO	UNIDADE	120.00	9,900	1.188,00
	COLHERES INOX, de mesa, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm.				
00027	CONCHA grande 60 cm. - Marca.: HOTEL	UNIDADE	50.00	99,000	4.950,00
	Em aço inox peça 60 cm				
00028	ESCORREDOR 21 Lts. - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	30.00	132,000	3.960,00
	Escorredor para arroz/macarrão, modelo industrial 21 L, de alumínio				
00029	FACA GRANDE. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	81.00	98,000	7.938,00
	Em aço inox com cabo de polietileno atóxico				
00030	FACA MÉDIA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	81.00	76,000	6.156,00
	Em aço inox com cabo de polietileno atóxico.				
00031	FORMA Assadeira Grande. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	81.00	93,250	7.553,25
	Assadeira Grande Retangular Alumínio Nacional Hotel Industrial N8 - 15,5 Litros.				
00032	GARFO GRANDE. - Marca.: TEC LAR	UNIDADE	81.00	38,000	3.078,00
	EM AÇO inox para manuseio de alimentos.				
00033	GARFOS INOX. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120.00	3,300	396,00
	De mesa para uso adulto, dentes longos, pontas arredondadas, totalmente em aço inox de boa qualidade. Medidas de comprimento com no mínimo 190 mm.				
00034	PRATOS PLÁSTICOS. - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	1,000.00	5,800	5.800,00
	Em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar. (cor azul).				
00035	TIGELAS PLÁSTICAS. - Marca.: ARCAPLAST	UNIDADE	1,000.00	10,000	10.000,00
	Em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 500 ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar. (cor azul)				
VALOR TOTAL R\$				324.462,63	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Educação, Fundeb

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



- 6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurada a contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1 por razão de interesse público; ou
- 6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 04 de Março de 2022

**CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291**

Assinado de forma digital por CRISTIANA
GRIMOUTH TAVEIRA:57947236291
Dados: 2022.03.04 08:52:08 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ
CNPJ/MF sob o nº 06.081.168/0001-55

CONTRATANTE

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS
Assinado de forma digital por PEG
PAG COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:04470529000120
Dados: 2022.03.04 13:42:54 -03'00'

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20
CONTRATADO